

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 3.997, DE 08 DE MAIO DE 2001

Aprova a DZ-1313.R-1 – DIRETRIZ
PARA IMPERMEABILIZAÇÃO
INFERIOR E SUPERIOR DE
ATERROS DE RESÍDUOS
INDUSTRIAIS PERIGOSOS.

A Câmara de Normatização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.434/97,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento DZ-1313.R-1 – DIRETRIZ PARA IMPERMEABILIZAÇÃO INFERIOR E SUPERIOR DE ATERROS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 09/07/01.